



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2011

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	169.600.398,77	183.501,67
Pessoal Ativo	165.909.926,82	156.896,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.706.634,17	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	983.837,78	26.605,58
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.374.484,03	2.925,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.921.959,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.113.718,98	2.925,26
Despesas de Exercícios Anteriores	338.805,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	166.225.914,74	180.576,41
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		166.406.491,15
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	395.936.262,29	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	42,03	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	213.805.581,64	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	203.115.302,55	

FONTE: Sistema de Administração Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ADA BARBOSA DERZE
Auditora - Chefe
Decreto Nº.002/2009

ELIAS MANSOUR MACEDO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº.1238/2010

TONISMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor do Depto de Contabilidade
Decreto Nº.609/2009
CRC AC-001640/O-1